



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL**  
**DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



## **DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 20/2016**

**Processo nº 23343.002642.2016-33**

**Tomada de Preços nº 01/2016**

**Contrato nº 20/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO  
CONTRATO N. ° 20/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUL DE MINAS GERAIS, COMO  
CONTRATANTE, E A EMPRESA MADSON  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME PARA  
REFORMA DA CANTINA DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
– CAMPUS AVANÇADO  
DE CARMO DE MINAS.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37550-000, Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10648539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Coordenadoria-Geral de Gestão de Contratos e Convênios



SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa Madson Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.604.283/0001-60, Avenida Prefeito Otto Pereira de castro, 213, Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37430-000, proponente em processo de licitação nº 23343.002642/2016-33, modalidade Tomada de Preço nº 01/2016, tipo menor preço, com observância da lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Parecer nº 293 D/2017/PGF/PF IFSULDEMINAS, representada, neste ato, pelo senhor Madson Haroldo Leal Villela, residente na Rua Alcina Pereira de Carvalho, 142, CEP-37.430-000, Pouso Alegre – MG, portador do CPF nº 110.245.436-25 e da identidade nº MG-18803907, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer **14,8961%** (quatorze vírgula oito nove seis um por cento) sobre o valor inicial do contrato nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
2. Suprimir **1,3963%** (um vírgula três nove seis três por cento) sobre o valor inicial do contrato nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor inicial estimado do contrato é de **RS274.930,47** (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
2. O valor da supressão é de **RS 3.838,75** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
3. O valor do acréscimo é de **RS 40.953,95** (quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)



4. Por força deste Termo Aditivo, o contrato passa a vigorar com valor global estimado de **R\$ 312.045,67** (trezentos e doze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
5. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 37.115,20** (trinta e sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender aos encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 339039.16.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO E DA GARANTIA**

1. Em cumprimento às cláusulas oitava e nona do contrato original, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo, a complementação da garantia e novas apólices com cobertura para os novos valores contratados, com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

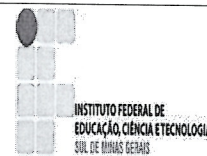
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**



1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2017


  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor

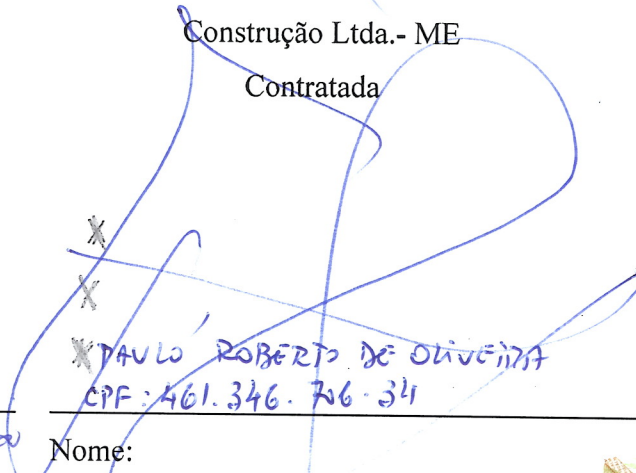
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

  
 Madson Haroldo Leal Villela

Madson Indústria e Comércio de Materiais de  
 Construção Ltda.- ME  
 Contratada

Testemunhas:

  
 Nome: Leandro de Oliveira  
 CPF: 078.220.726-09

  
 Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
 CPF: 461.346.706-34

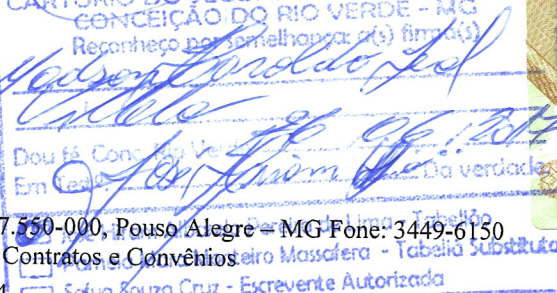
2.º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
 CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG

Reconheço por semelhança o(s) firma(s)

Dou fé, Conceição do Rio Verde, em 23 de Junho de 2017.

Em Testemunha da Verdade

  
 Sofia Souza Cruz - Escrevente Autorizada

